



4 ADITAMENTO - Nº 004/2020

VESTIBULAR DE INVERNO – 2020 – 2º SEMESTRE

As Faculdades da Indústria do Sistema FIEP, em conformidade com a Lei nº 9394/1996 (LDB) e legislação educacional vigente, tornam públicas as normas a seguir, que regem o Vestibular de Inverno para ingresso nos cursos de graduação no 2º semestre de 2020, considerando o Regimento Interno, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas no Edital nº 002/2020:

1. ALTERAÇÕES DE DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROVA E MATRÍCULA

As inscrições e a realização da prova podem ocorrer **até dia 31 de agosto**, sendo este também o último dia para a efetivação de matrículas nos cursos de graduação do 2º semestre nas Faculdades da Indústria.

Ficando assim alterado o artigo 6º do Edital que fala sobre as inscrições, o quadro inicial do tópico 3, bem como o quadro inicial do tópico 8 do Edital que trata sobre as matrículas.

Mantem-se inalteradas as demais disposições do Edital de Vestibular de Inverno nº 02/2020 não expressamente modificadas e/ou alteradas por este Aditivo.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

Carlos Eduardo Leite Ribeiro
Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo